

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS  
DIRETORIA DE GESTÃO FLORESTAL E AGROSSILVIPASTORIL- DGFLOR  
COORDENADORIA DE GESTÃO FLORESTAL - COGEF  
GERÊNCIA DE PROJETOS SILVIPASTORIS - GEPAF

**SUPRESSÃO VEGETAL NO ÂMBITO DA SEMAS  
LICENCIAMENTO E DESTINAÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA**

ENG. FLORESTAL MSc.: Tobias Brancher

## OBJETIVO

Discorrer de forma resumida sobre os procedimentos adotados pela SEMAS no Licenciamento de Supressão Vegetal, destinação e controle da comercialização e doação do material oriundo desta atividade meio.



# Supressão Vegetal

- Projetos de Infra-estrutura (DLA)
- Projetos de Mineração (DLA)
- Projetos Agropecuários (DGFLOR)

- **Mineração**

A destinação não é exigida no momento da análise do Projeto, somente deverá ser definida após a cubagem do material já suprimido e informado a DGFLOR;

Não é possível a comercialização, somente doação do material;

Dificuldades: Comprovação da origem do material, considerando que a Autorização não vincula cadeia de custódia como em Projetos de PMFS;

Ideias para adequação: Exigir da mineradora que faça a doação do material beneficiado ou via prefeitura, que ficaria encarregada deste custo.

- **Infra-estrutura**

A destinação pode ser definida no momento da análise do Projeto, mas a volumetria só é definida após a cubagem do material e informado a DGFLOR;

\*No caso de projetos lineares (linhas de transmissão), poderá o beneficiário ser o proprietário da área

É possível a comercialização, mediante pagamento de reposição florestal obrigatória ou a doação do material;

Dificuldades: Comprovação da origem do material, considerando que a Autorização não vincula cadeia de custódia como em Projetos de PMFS;

Ideias para adequação: Exigir da mineradora que faça a doação do material beneficiado ou via prefeitura, que ficaria encarregada deste custo.

Clique em Ferramentas para converter os arquivos para PDF.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

**Autorização**

**AU Nº.: 3061/2016**

**VALIDADE ATÉ: 23/02/2017**

PROCESSO Nº.: 2015/0000013508

DATA DO PROTOCOLO: 15/05/2015

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente autorização ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

**ATE XXIV TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A**

PORTE:

**C-I**

ENDEREÇO:

Av. Belisário Leite de Andrade Neto, 80, Barra da Tijuca

MUNICÍPIO:

Rio de Janeiro - RJ

CEP:

22621-270

INSC. ESTADUAL/IRG:

Sem IE

CNPJ/CPPF:

20.242.638/0001-46

**A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE ABAIXO DESCRITA:**

A presente autoriza a supressão de área correspondente a 47,90 hectares para implantação da linha de transmissão 500 kV, Parauapebas – Integradora Sossego, LT 230 kV Integradora Sossego - Xinguara, que interliga as subestações associadas, localizadas nos municípios de Curionópolis, Água Azul do Norte, Canaã dos Carajás e Xinguara, com 130,61 km de extensão e faixas de servidão de 60 a 40 metros, nos termos dos Laudos Técnicos nº 11274/15, datado de 09/11/2015 e 237/2014, datado de 20/06/2014; do Parecer Técnico nº 33255/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2016, datado de 07/01/2016; da Nota Técnica Nº 9773/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2016, datada de 28/01/2016 e do Parecer Jurídico nº 14769/CONJUR/GABSEC/2016, datado de 12/02/2016, vinculada à Licença de Instalação nº 2622/2016.

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 24 de fevereiro de 2016

Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DLA

Edna Suely Lobato Corumbá  
Coordenadora de Infraestrutura, Fauna, Aquicultura e Pesca - CINFAP



## Anexo I - Autorização

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Autorização de nº. 3061/2016 requerida no processo protocolado sob nº. 2015/0000013508 em 15/05/2015, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

#### Prazo de 60 dias

1. Encaminhar documento de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho de Classe do(s) profissional(is) responsável(is) pela execução da supressão vegetal;
2. Apresentar documento comprobatório referente à destinação do material vegetal, resultante da supressão. Em caso de doação, encaminhar documentação comprobatória referente à ação, anexando o romaneio, sendo importante observar que a matéria-prima só poderá sair da área do empreendimento mediante apresentação da GF - Guia Florestal, emitida por esta SEMA;

#### Prazo de 365 dias

3. Protocolar nesta SEMA o romaneio resultante da presente autorização, que deverá ser direcionado à Diretoria de Gestão Florestal e, posteriormente enviar cópia do protocolo para ser juntado ao processo de licenciamento da obra em questão;
4. O material vegetal composto por folhagens e galhos deverá preferencialmente ser aproveitado na incorporação de nutrientes em áreas degradadas existentes na área, sendo proibida a deposição do mesmo em corpos hídricos;
5. Realizar a supressão em consonância com a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis vigentes, adotando as medidas de controle ambiental necessárias;
6. Ao término das atividades de supressão, deverá ser apresentado um relatório, contendo as devidas especificações mais detalhadas daquilo que foi realizado em campo e dos resultados obtidos, incluindo registro fotográfico, o que poderá ser anexado ao RIAA;
7. Adotar os procedimentos constantes no relatório apresentado, devendo, sempre que possível, realizar ações de correções aos impactos que porventura ocorram nessas áreas;
8. Adotar medidas de segurança no trabalho nas obras para a realização da supressão vegetal ora autorizada, visando à construção da linha de distribuição, durante todo o período de obras;
9. Durante todo o período de obras, esta SEMA deverá ser comunicada imediatamente quando da ocorrência de qualquer incidente que possa vir causar dano ambiental; e
10. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.



- **Agropecuários**

Neste caso, é exigido inventário florestal 100% das árvores maiores de 50 cm de DAP;

O material é comercializado seguindo os mesmos critérios de um PMFS, sendo que o volume real (cubagem) deverá ser confrontado com o volume estimado via inventário e o excedente estornado na pasta de créditos no SISFLORA



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Clique em Ferramentas para converter os arquivos para PDF.

**Autorização de Supressão Florestal e Demais Formas de Vegetação**

**AUAS Nº: 99/2015**

**VALIDADE ATÉ: 23/06/2016**

Protocolo Nº: 2011/0000032756  
 Data do protocolo: 04/11/2011

Cadastro Ambiental Rural Nº: 2932/2010  
 Licença de Atividade Rural Nº: 1011/2015

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Engenheiro florestal: **CHRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA**  
 Engenheiro agrônomo: **BLENIO BRITO BERNARDES**  
 Engenheiro agrônomo: **JOSELE LOPES DE SOUSA**

CREA: 178587D RJ  
 CREA: 15.243D PA  
 CREA: 151322497-2

**DADOS DO PROPRIETÁRIO E DO IMÓVEL:**

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS VINÍCIOS DE MELO VIEIRA  
 CPF/CNPJ: 747.459.052-20  
**DETECTOR:** CARLOS VINÍCIOS DE MELO VIEIRA  
 CPF/CNPJ: 747.459.052-20

**IMÓVEL:** FAZENDA CONQUISTA  
**MUNICÍPIO:** Tomé-Açu  
**COORDENADAS GEográficas:** DATUM: SIRGAS2000 - W: 48:29:00,00 - S: 03:05:00,00  
**PORTE:** F-III  
 - Matrícula: 939 - Área Autorizada: 519,3784

Área Total: 4.356,0000 ha      Área de Reserva Legal: 3.484,8000 ha

**ATIVIDADE AUTORIZADA**

**2606-1 - Supressão de vegetação para o uso alternativo do solo em floresta primária**

**ÁREA AUTORIZADA**

**519,3784 ha**

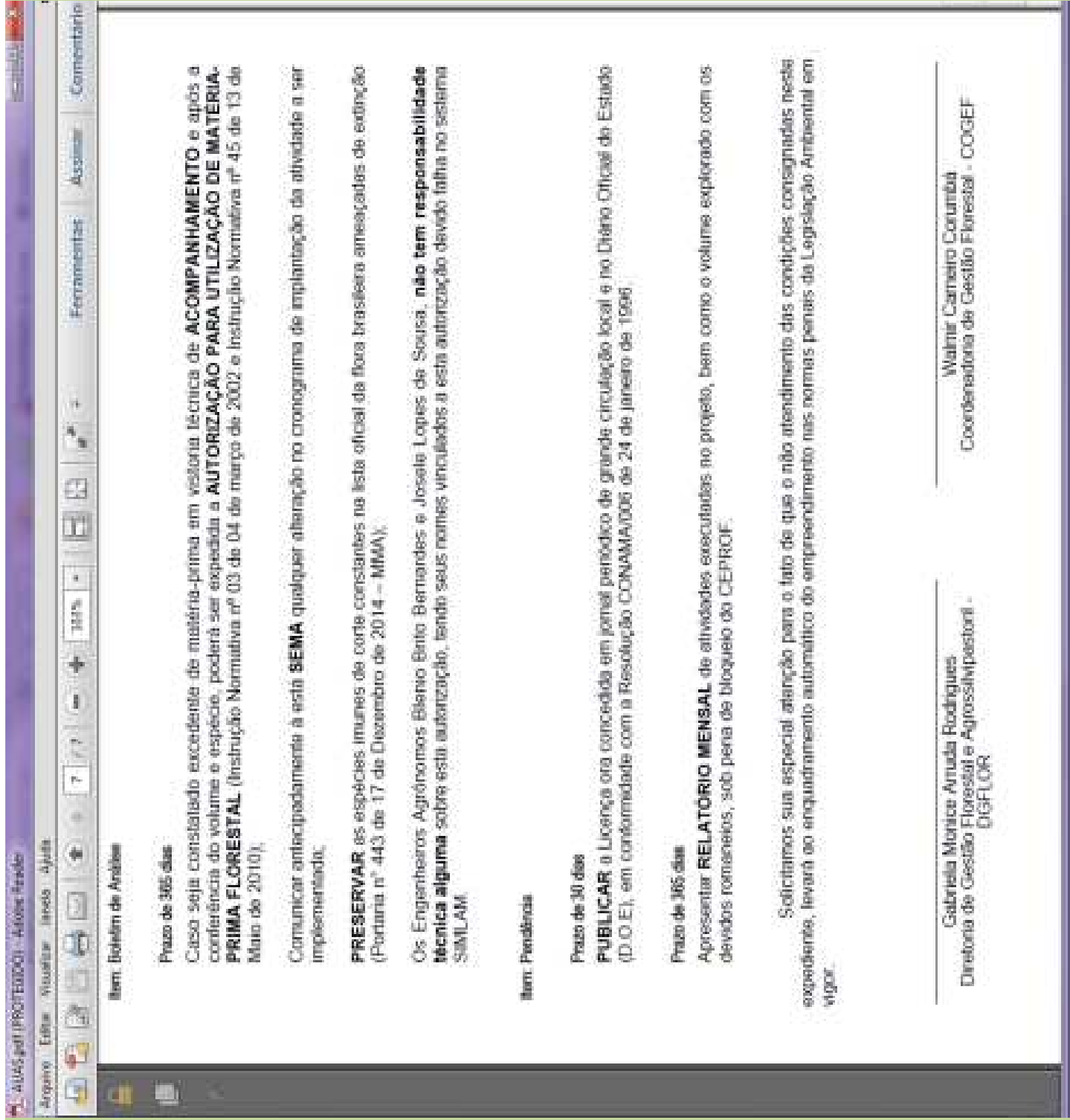
**QUANTIFICAÇÃO AUTORIZADA (Lista detalhada por essência no Anexo I)**

PRODUTO	Qtd. por ha	Qtd. Total	UNIDADE
Toretes (35 - 49,9)	31,0708	16.137,7037	m3
Lascas e Achas (10 - 34,9)	0,7562	392,7449	st
Resíduos Florestais (> 10)	151,6441	78.760,6821	st
Lenha (10 - 34,9)	12,4497	6.466,1044	st
Torras de Madeira Nativa (> 50)	27,6834	14.378,0922	m3

**LOCAL E DATA:** Belém - PA, 24 de junho de 2015

Gabriela Monice Arruda Rodrigues  
 Diretoria de Gestão Florestal e Agressivipastoral -  
 DGFLOR

Walmir Carneiro Corumbá  
 Coordenadoria de Gestão Florestal - COGEF



- Em breve os modelos de Autorizações a serem emitidos pela DLA seguirão padrões próprios, porém será criado um instrumento semelhante a AUAS emitida pela GEPAF.
- Ainda não é possível aferir em vistorias de campo todos os romaneios apresentados, nem *linkar* de forma automática o cumprimento das condicionantes com a destinação apresentada a DGFLOR.

- O principal desafio é criar mecanismos de controle menos burocráticos que permitam um maior aproveitamento do material, sem desperdícios, e por outro lado, não deixar muito aberto de forma que materiais de origem não comprovada sejam incluídos e destinados juntamente com material oriundo de supressões autorizadas.